



### RESOLUÇÃO N.º 03/2023

**Súmula:** Aprova renovação dos registros das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/02/2023.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação dos registros das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim denominadas:

Entidade Mantenedora	Numero do registro	Entidade Executora	Número registro
Associação Pestalozzi de Catanduvas	02-00	Escola Pestalozzi - Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial	02-01
Prefeitura Municipal de Catanduvas	04-00	Casa de Passagem Bom Jesus	04-03

**Art. 2º** - A renovação dos registros das entidades terá a validade de 01/01/2023 à 31/12/2026.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA PAVAN ZARDO**  
Presidente do CMDCA